



## Poder Judiciário

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 45 da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1" da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.00000573-1, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral, no valor de R\$ 9.405.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 9.405.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR								
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F			
			F		D				D									
	0570	Gestão do Processo Eleitoral																9.405.000
		Atividades																
02 061	0570 4269	Pleitos Eleitorais																9.405.000
02 061	0570 4269 7000	Pleitos Eleitorais - Implementação do Voto Impresso - Nacional																9.405.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		3			2	90		0						144	9.405.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		0
<b>TOTAL - GERAL</b>																		9.405.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR								
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F			
			F		D				D									
	0570	Gestão do Processo Eleitoral																9.405.000
		Atividades																
02 061	0570 4269	Pleitos Eleitorais																9.405.000
02 061	0570 4269 7000	Pleitos Eleitorais - Implementação do Voto Impresso - Nacional																9.405.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		4			2	90		0						144	9.405.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		0
<b>TOTAL - GERAL</b>																		9.405.000

#### PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Acórdão 553/2017 TCU-Plenário, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000003825-1, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral relativo ao terceiro quadrimestre de 2017 e o Demonstrativo de Limites de Despesa de Pessoal em cumprimento ao Acórdão 553/2017 - TCU-Plenário - Item 9, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILMAR MENDES

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	261.805.516,80	480.440,16
Pessoal Ativo	205.362.746,89	480.440,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.442.769,91	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	47.564.148,69	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-